



MUNICÍPIO DE VIRADOURO – SP

CNPJ: 45.709.912/0001-75

GABINETE DO PREFEITO



Ofício GP nº 373/2025

14 de agosto de 2025.

Excelentíssimo Senhor.

Vimos encaminhar a Vossa Excelência e demais Edis o Projeto de Lei nº 091/2025, que dispõe sobre a denominação de vias públicas do Loteamento Residencial dos Ipês; a fim de ser apreciado e votado pelos Nobres Vereadores, na próxima Sessão Ordinária, a ser realizada nessa Casa de Leis.

Respeitosamente,

**NILTON AUGUSTO ALVES FILHO
PREFEITO MUNICIPAL**

**CÂMARA MUNICIPAL DE VIRADOURO
EXMO. SR. MARCO AURÉLIO FRANCO
DD. PRESIDENTE
VIRADOURO – SP**

Processo Nº 430/25
Protocolado às fls. 037
CÂMARA MUNICIPAL DE VIRADOURO
15 de 08 de 2025

Valéria Bidóia Valverde
Auxiliar Administrativo



MUNICÍPIO DE VIRADOURO – SP

CNPJ: 45.709.912/0001-75

GABINETE DO PREFEITO



GESTÃO 2025 - 2028

PROJETO DE LEI Nº 091/2025, DE 14 DE AGOSTO DE 2025.

“Dispõe sobre a denominação de vias públicas do Loteamento Residencial dos Ipês.

NILTON AUGUSTO ALVES FILHO, Prefeito Municipal de Viradouro, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais:

Faz saber que a Câmara Municipal de Viradouro, aprova e ele sanciona e promulga a seguinte Lei.

Art. 1º Ficam denominadas as vias públicas do Loteamento Residencial dos Ipês, conforme segue:

Rua A: RUA ELI DE PAULA (CAFÃO)

Rua B: Continuação da rua do Loteamento adjacente

Rua C: Continuação da rua do Loteamento adjacente

Rua D: RUA OSVALDO GONÇALVES DIAS

Rua E: RUA RODRIGO GUIZARDE DE SOUSA

Rua F: RUA ANNA GATTO ROSSI

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Prefeitura Municipal de Viradouro, 14 de agosto de 2025.

NILTON AUGUSTO ALVES FILHO
PREFEITO MUNICIPAL



MUNICÍPIO DE VIRADOURO – SP

CNPJ: 45.709.912/0001-75

GABINETE DO PREFEITO



JUSTIFICATIVA

Senhor Presidente, Senhores Vereadores:

Dirijo-me a Vossa Excelência, na qualidade de Prefeito do Município de Viradouro, Estado de São Paulo, com fundamento no inciso XV do art. 29 da Lei Orgânica Municipal, para apresentar o Projeto de Lei anexo, que dispõe sobre a denominação das vias do Loteamento Residencial dos Ipês, como medida de regularização, pois foram identificadas pela Divisão Municipal de Engenharia, inconsistências entre as vias indicadas no projeto de referido loteamento e aquelas descritas nas Leis Municipais nº 3.944/2022 e nº 3.951/2022, que trataram da denominação de vias públicas do referido loteamento.

Propõe-se, portanto, nova disposição para as vias públicas do Loteamento Residencial dos Ipês, mantendo-se as homenagens anteriormente atribuídas, mas com organização distinta, em razão de adequações necessárias:

- **Rua A:** Rua Eli de Paula (Cafão)
- **Rua B:** Continuação da rua do loteamento adjacente
- **Rua C:** Continuação da rua do loteamento adjacente
- **Rua D:** Rua Osvaldo Gonçalves Dias
- **Rua E:** Rua Rodrigo Guizarde de Sousa
- **Rua F:** Rua Anna Gatto Rossi

Diante ao exposto, encaminhamos o presente Projeto de Lei, apelando para o espírito público dos Nobres Vereadores na anuência da referida matéria, na próxima Sessão Ordinária, a ser realizada nessa Casa de Leis.

Prefeitura Municipal de Viradouro, 14 de agosto de 2025.

NILTON AUGUSTO ALVES FILHO
PREFEITO MUNICIPAL